



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3661 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI O
PROGRAMA PEQUENOS
ATLETAS NO MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no Município de Barra do Piraí.


Art. 2º - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal e clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentem a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

Art.4º - Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº142/2022
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves